PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18,185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº. 4346/2024 - Ref. Lei nº 3787/2023 De 26 de Janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3787 de 22 de Novembro de 2023 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de R\$ 12.612,08 (doze mil, seiscentos e doze reais e oito centavos), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.12 -Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2272 Procad – SUAS, Portaria 871/2023	3.3.90.30	6.306,04	Federal	500.042	421
02.12 -Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2272 Procad – SUAS, Portaria 871/2023	3.3.90.39	6.306,04	Federal	500.042	422

Artigo 2º - Os recursos necessários para as coberturas dos créditos adicionais Especiais abertos no artigo anterior no valor de R\$ 12.612,08 (doze mil, seiscentos e doze reais e oito centavos), serão provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, oriundos da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro único (SAGICAD), do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), repassados na modalidade fundo a fundo do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2272 - Procad - SUAS, Portaria 871/2023.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de Medida
Atualização do cadastro das famílias inscritas no cadastro único	0008	1082	Famílias

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 26 de Janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat Assistente Administrativo I







CÓDIGO DE ACESSO 47010C60172E48B588BDA2E11C7C44BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas